



## RESOLUÇÃO Nº 011/2018 – CEPE/UNESPAR

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - *Campus* de Curitiba II.**

- **Considerando** a solicitação autuada no protocolado sob o nº. 14953859-3;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 4ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 19 de Dezembro de 2017, em Curitiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta na alínea “a”, do inciso I do artigo 16 do Regimento Geral da Unespar;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E REITOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de **Licenciatura em Artes Visuais - *Campus*** de Curitiba II, a partir de 2018, com carga horária total de 3.205 (três mil, duzentas e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, 60 (sessenta) vagas anuais e turnos de funcionamento: 30 (trinta) vagas matutino e 30 (trinta) vagas noturno.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 26 de março de 2018.

**Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**